

EDITAL Nº 43/2025

PRÉ-SELEÇÃO PARA A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 29/2025

PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA
AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — MULTILAB 2ª EDIÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO.....	2
1.1. Dos objetivos específicos.....	2
2. DAS LINHAS DE FOMENTO.....	2
3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE.....	3
3.3. Quanto à proposta de projeto.....	3
3.4. Quanto à equipe do projeto.....	4
4. DO CRONOGRAMA.....	5
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	5
6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS.....	5
6.1. Dos itens financiáveis.....	6
6.2. Dos itens NÃO financiáveis.....	6
7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS.....	6
8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
8.2. Da análise de admissibilidade.....	7
8.3. Da avaliação e julgamento de mérito.....	7
9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	9
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	9
11. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NA FAPESC.....	10
12. DA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	10
13. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	10
14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	10
15. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10
16. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.....	11
17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	12
18. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA.....	12
19. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020).....	12
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
21. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	13
ANEXO I.....	14

EDITAL Nº 43/2025

PRÉ-SELEÇÃO PARA A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 29/2025

PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — MULTILAB 2ª EDIÇÃO

O Reitor do Instituto Federal Catarinense – IFC, professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPP), torna público o edital para pré-seleção de projetos para submissão ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — MULTILAB 2ª EDIÇÃO**, que selecionará propostas de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, nos termos dos art. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

1. DO OBJETIVO

Pré-selecionar até 8 (oito) propostas de projetos do IFC para submissão ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — MULTILAB 2ª EDIÇÃO**, que visa apoiar financeiramente projetos para a estruturação de laboratórios multiusuários, de natureza multidisciplinar, e dotados de infraestrutura de alta capacidade tecnológica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisas inovadoras que contribuam para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina, alinhados às competências da região na qual a IES está inserida.

1.1. Dos objetivos específicos

1.1.1. Fomentar e fortalecer laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.

1.1.2. Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, caracterizados por ter utilidade, continuamente, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência, buscando a otimização do uso de equipamentos e de recursos.

1.1.3. Fomentar a cooperação entre grupos e a formação de redes de pesquisa e parcerias.

1.1.4. Impulsionar parcerias com outras instituições, colaboração e participação em redes e consórcios nacionais e internacionais de pesquisa.

1.1.5. Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

2. DAS LINHAS DE FOMENTO

2.1. O projeto submetido deve contemplar uma das linhas de fomento descritas abaixo:

I- Novos laboratórios multiusuários

Fomento a novos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta, necessariamente alinhadas aos seguintes eixos prioritários: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes e transição energética.

II- Fortalecimento de laboratórios multiusuários

Fomento laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, já existentes que tenham atendimento ao público externo, por meio de melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. O IFC poderá pré-selecionar até 08 (oito) propostas de projetos, ranqueadas em ordem de classificação e com identificação da Linha de Fomento, a serem submetidas ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 29/2025 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada, seguindo os critérios de avaliação descritos no item 8.3.4 (Quadro 02), e alinhadas a Linha I ou Linha II.

3.1.1. O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados no item 3, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados na submissão.

3.2. Quanto ao(à) proponente

3.2.1. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e principal responsável por seu desenvolvimento e pela sua submissão ao SIGFAPESC, disponível em: sig.fapesc.sc.gov.br/.

3.2.2. Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC nº . 15/2023.

3.2.3. Residir no Estado de Santa Catarina.

3.2.4. Possuir diploma de doutorado.

3.2.5. Possuir vínculo empregatício ou funcional com a IES interveniente, localizada no Estado de Santa Catarina. Entende-se como vínculo empregatício ou funcional a relação de trabalho que se estabelece entre uma pessoa que presta serviço remunerado a outra pessoa, seja ela física ou jurídica, que a remunera. Essa relação é de subordinação, não eventual e onerosa, em que o empregado depende do salário pago pelo empregador. Uma pessoa jurídica não pode contribuir em uma relação de emprego com outra. Em caso de o trabalho ser feito por uma pessoa jurídica, em vez de haver um vínculo, haverá uma prestação de serviços.

3.2.6. Ter currículo atualizado em 2025 na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).

3.2.7. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.

3.2.8. Ter participado, preferencialmente, de pelo menos 01 (um) projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ou de CTI, com financiamento via agências de fomento brasileiras ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.

3.2.9. Estar adimplente com a Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPP) e Coordenações de Pesquisa dos campi;

3.2.10. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de submissão da proposta, sob pena de desclassificação do projeto.

3.2.11. Ter anuência/concordância da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Direção-Geral do campus, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa e, no caso de Técnico-Administrativo, também da Chefia Imediata.

3.3. Quanto à proposta de projeto

3.3.1. Ser submetida por um(a) único(a) proponente, ao e-mail cppa.proepi@ifc.edu.br até a data limite prevista cronograma, nos termos do item 7 deste Edital.

3.3.2. Ser desenvolvida em Santa Catarina.

3.3.3. Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC nº.15/2023.

3.3.4. Caracterizar-se como projeto para estruturação de laboratório multiusuário e de pesquisa de CTI associada, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública.

3.3.5. Cada proposta poderá contemplar uma Linha de Fomento, conforme item 2.

3.3.6. Deverá apresentar plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico e demandas do ambiente, tais como: temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica; sistema de gestão para acompanhamento e atendimento aos usuários; plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pelo campus para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos; e grupos e pesquisas contempladas no ambiente multiusuário. Também deverá ser informado se o campus já dispõe de laboratórios multiusuários e a que se

destinam.

3.3.7. Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pelo IFC.

3.3.8. Ter anuência/concordância da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Direção-Geral do campus, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa e, no caso de Técnico-Administrativo, também da Chefia Imediata.

3.3.9. Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

3.3.10. Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida.

3.3.11. Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a IES está inserida.

3.3.12. Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em 24 (vinte e quatro meses) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

3.3.13. Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital.

3.3.14. A FAPESC poderá desclassificar a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante a qualquer outro projeto proposto já contratado em qualquer um dos seus programas anteriores, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

3.3.15. A FAPESC poderá desclassificar, ainda, a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante apresentada concomitantemente, ou não, em diferentes editais, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

3.3.16. O projeto deverá obrigatoriamente:

a) estar rigorosamente alinhado com o regramento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final.

b) demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina.

3.3.17. Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.3.18. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;

b) não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

3.3.19. A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos fomentados, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas realizadas, estando desde já cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.

3.4. Quanto à equipe do projeto

3.4.1. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: sig.fapesc.sc.gov.br/.

3.4.2. Ser composta, preferencialmente, por pesquisadores(as) com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.

3.4.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.4.4. Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

3.4.5. Possuir, preferencialmente, H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.

3.4.6. Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá vir justificada, demonstrando que o(a) novo(a) integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via SIGFAPESC, que analisará o pedido podendo

deferir ou indeferir a requisição.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital Interno do IFC	03/06/ 2025
Período de Submissão das Propostas	De 03/06/ 2025 a 15/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar quanto à admissibilidade	17/06/2025
Impetração de recurso quanto à admissibilidade	18/06/2025
Avaliação dos Recursos quanto à admissibilidade e Publicação do Resultado Final da admissibilidade	19/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos aprovados	26/06/2025
Impetração de recurso quanto ao resultado preliminar dos projetos aprovados	27/06/2025
Divulgação do Resultado Final dos projetos aprovados e Classificação por modalidade	Até 30/06/2025
Submissão das propostas de projetos pré-selecionados pelo IFC na Plataforma SIGFAPESC (online)	De 01/07/2025 a 30/07/2025 Até as 18 horas

*As demais datas seguem o cronograma do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº29/2025 - MULTILAB 2ª EDIÇÃO

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a presente Chamada serão destinados os recursos financeiros no valor global de **R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)**, oriundo do orçamento da FAPESC, a ser liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação.

5.2. Serão financiados projetos de até **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) nas rubricas de capital e despesas correntes, devendo ser seguida a ordem de classificação das propostas recomendadas pelo Comitê Permanente de Avaliação e Acompanhamento da FAPESC (CPAA).

5.3. Os recursos financeiros serão liberados em parcela única conforme o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.4. A FAPESC poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas, com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de propostas contempladas.

5.5. Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada Pública, em qualquer fase, a FAPESC poderá decidir por contratar o projeto qualificado no mérito, mas não aprovado em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação.

5.6. A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) do valor global para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

5.7. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. Dos itens financiáveis

6.1.1. São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual n.º 2.060/2009 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

a) Capital: equipamentos nacionais ou importados de caráter multiusuários, e mobiliário para laboratório, que deverão estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto, conforme as normas da presente

Chamada Pública.

b) Despesas Correntes: limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto para propostas submetidas à Linha I, e, até 50% (cinquenta por cento) para propostas submetidas à Linha II. São financiáveis: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados segundo o previsto na legislação estadual e de caráter eventual; e despesas acessórias, especialmente as de importação (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembaraço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

6.1.2. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.3. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e esta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a)/instituição de execução do projeto.

6.1.4. O(A) proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que comprometam o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar ao(à) proponente a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

6.1.5. É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto e a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto.

6.2. Dos itens NÃO financiáveis

6.2.1. Não serão financiados os seguintes itens:

- a) passagens, hospedagens ou diárias;
- b) construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;
- c) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das instituições colaboradoras;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor ou agente público, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n.º 5.151/2004;
- f) despesas contábeis, administrativas e advocatícias, com exceção dos serviços e taxas de importação discriminados nos itens financiáveis do referido Edital;
- g) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- h) Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- i) Manutenção de equipamentos;
- j) Despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, bebidas alcoólicas, *coffee break*, *shows*, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- k) Serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 A proposta de evento deverá ser submetida pelo Coordenador do projeto, ao e-mail cpga.proepi@ifc.edu.br até a data limite prevista cronograma, contendo os seguintes documentos:

7.1.1. Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto ao IFC.

7.1.2. Cópia do diploma de doutorado do(a) proponente.

7.1.3. Súmula Curricular, com *link* do Currículo Lattes atualizado contendo, obrigatoriamente, no currículo e no documento, as seguintes informações de todos os membros da equipe e coordenador(a), tais como:

- registro ORCID (ORCID ID);
- H-index (Índice-H) comprovado por meio do perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver;
- produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver;

- registro de participação em, pelo menos, 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada, quando houver.
- 7.1.4. Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em www.sc.gov.br/cge/dart.
- 7.1.5. Plano de Trabalho (Anexo I), assinado pelo(a) proponente, pelo contador do campus, pela Direção-Geral do campus e, no caso de proponente técnico-administrativo, também pela chefia imediata.
- 7.1.6. As propostas de projetos de pesquisa aprovadas no IFC deverão ser submetidas ao [SIGFAPESC](#) pelo(a) proponente, conforme cronograma previsto no item 4, deste Edital, respeitando o item 7 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 29/2025.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Ficam Instituídos a Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação e Julgamento do Mérito, assim constituídos:
- 9.1.1 Equipe Gestora do Edital: formado pelos membros da Coordenação de Projetos, Programas e Ações (CPPA);
- 9.1.2 Equipe de Avaliação e Julgamento do Mérito: formado por pesquisadores convidados do IFC, com formação mínima de doutor.

8.2. Da análise de admissibilidade

- 8.2.1. A Equipe Gestora do Edital procederá à análise de admissibilidade das propostas, verificando os itens 1, 2, 3 e 6 do presente Edital.
- 8.2.2. As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão previamente desclassificados do presente Edital.

8.3. Da avaliação e julgamento de mérito

- 8.3.1. A proposta que reunir toda a documentação, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela equipe de avaliação do IFC que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos ou então em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins do presente Edital, podendo utilizar-se da modalidade online.
- 8.3.2. Não será permitido integrar a Equipe de Avaliação e Julgamento do Mérito proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro da Equipe de Avaliação e Julgamento do Mérito julgar propostas de projetos em que:
- a) possua interesse direto ou indireto;
 - b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo, ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou respectivos cônjuges, ou companheiro(a)s.
- 8.3.3. Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 02, com pontuação máxima de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.
- 8.3.4. No Quadro 02 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.
- 8.3.5. As informações referentes à qualificação do proponente e equipe deverão estar descritas no Lattes.

Quadro 02: Critérios de avaliação e julgamento de mérito

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CAPACIDADE TÉCNICA E DE INFRAESTRUTURA	1.1. Adequação da infraestrutura necessária para a instalação e utilização do(s) equipamento(s), considerando as características do espaço físico e as demandas do	20

	<p>ambiente, como temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica.</p> <p>1.2. pertinência do plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pela IES, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos.</p> <p>1.3. Qualidade e coerência do sistema de gestão para acompanhamento e atendimento dos usuários, incluindo a equipe de apoio técnico dedicada à operação dos equipamentos e ao suporte tanto para usuários da instituição quanto para externos.</p>	
2. JUSTIFICATIVA E QUALIDADE DA PROPOSTA	<p>2.1. Justificativa da aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES.</p> <p>2.2. Alinhamento do projeto de estruturação de laboratórios multiusuários com as competências da região onde a IES está inserida.</p> <p>2.3. Clareza e coerência das metas, métodos, resultados e das entregas, com adequação orçamentária, do projeto de pesquisa de CTI associado ao laboratório Multilab.</p> <p>2.4. Relevância da aquisição do(s) equipamento(s) para os grupos de pesquisa contemplados no ambiente multiusuário, bem como para os demais usuários internos e externos previstos.</p> <p>2.5. Pertinência de uso do orçamento total conforme o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.</p>	20
3. IMPACTO DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	<p>3.1. Potencial de impacto e benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para estimular o desenvolvimento da pesquisa na região de atuação da IES catarinense.</p> <p>3.2. Detalhamento da contribuição estruturante e multidisciplinar para pesquisas avançadas, com tecnologia de ponta, e alinhadas ao desenvolvimento das competências regionais da IES.</p> <p>3.3. Capacidade de fomento à cooperação entre grupos de pesquisa e à formação de redes de colaboração.</p> <p>3.4. Pertinência do plano de prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, visando impulsionar a inovação e o desenvolvimento regional.</p>	20
4. RESULTADOS ESPERADOS	<p>4.1. Detalhamento do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) estimado(s).</p> <p>4.2. Grau de maturidade tecnológica atual existente e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL, ABNT NBR ISO 16290:2015) do produto, processo ou serviço.</p> <p>4.3. Entregáveis pretendidos (quantidade): teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos indexados,</p>	15

	patentes, desenho industrial e software	
5. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA AGENDA DE SUSTENTABILIDADE	5.1. Correlação dos Resultados Esperados na proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	05
6. QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE E EQUIPE)	6.1. Coordenador(a)/proponente do projeto - Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatível - H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science). - Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver. - Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada. - Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado. - Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	15
	6.2. Equipe técnica - Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa - H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science). - Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver; - Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de	5
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma dos pontos de todos os critérios	100

8.4. Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 2.2, 1.1 e 4.1, contidos no Quadro 02.

8.5. A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à aprovação junto à FAPESC e à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, dispostos no item 6.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O IFC disponibilizará a relação dos Projetos pré-selecionados neste Edital no link <https://editais.ifc.edu.br>, nos prazos do Cronograma.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O proponente poderá encaminhar recurso quanto ao resultado da admissibilidade e do julgamento dos projetos, nos prazos previstos no cronograma.

10.2 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao email cppa.proepi@ifc.edu.br em formato pdf com a devida justificativa e de acordo com a data prevista no cronograma deste Edital.

10.3 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no link <https://editais.ifc.edu.br/>,

conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.4. Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto ao resultado da avaliação realizada pelos consultores *ad hoc*.

10.5. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NA FAPESC

11.1 A contratação dos projetos aprovados por parte da FAPESC, seguem o item 11 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 - Multilab 2ª EDIÇÃO, o qual o proponente deve ter ciência ao submeter neste.

12. DA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. A gestão dos recursos financeiros segue o item 12 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 - Multilab 2ª EDIÇÃO, o qual o proponente deve ter ciência ao submeter neste.

12.2. O projeto terá seu prazo máximo de execução em 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

13. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O acompanhamento e avaliação do projeto aprovado pela FAPESC segue o item 13 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 - Multilab 2ª EDIÇÃO, o qual o proponente deve ter ciência ao submeter neste.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do Evento, deverão seguir as normas estabelecidas na Chamada Pública da FAPESC, as normas internas do IFC, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.

14.2. As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições intervenientes e parceiras, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

14.3. O proponente/beneficiário deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br, e ao IFC, por meio do endereço eletrônico nit.proeppi@ifc.edu.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador.), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

14.4. A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

15. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública FAPESC nº 29/2025 deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

15.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 29/2025”**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 29/2025”**.

15.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

15.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter, (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc, além de marcar o IFC com @ifc.oficial.

15.5. Caso o(a) beneficiário(a) realize a divulgação em sites e redes sociais (por exemplo, políticas públicas, relatórios *online*, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como [SDGRelx SDG](#), Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital), de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido fomento da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculada.

15.6. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio das ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 01 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado, o que acarretará o direito de uso de imagem que será cedido por meio de instrumento jurídico próprio. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

16.1. O(a)s partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais de representantes e beneficiários(as), para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), CPF, CNH, passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, dos representantes das instituições intervenientes e beneficiários(as), bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta; b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;

c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

16.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada via e-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

16.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4. Os(As) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5. Os(As) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação dos projetos, bem como a execução do objeto contratado.

16.6. A instituição interveniente, o(a) beneficiário(a) do projeto e demais profissionais envolvidos no projeto deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

16.7. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

16.8. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 2 dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições.

17.2. A impugnação deverá ser dirigida para o endereço cppa.proepi@ifc.edu.br com o assunto: "Impugnação do Edital MULTILAB 2ª EDIÇÃO".

18. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

18.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não constituindo-se direito adquirido de qualquer espécie.

19. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)

19.1. As partes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

19.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

19.3. Os(As) beneficiários(as) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por eles contratados.

19.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

19.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CTI, EC 85/2015, Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Estadual n.º 14.328/2008, Decreto Estadual n.º 2.060/2009, e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 741/2019, Decreto n.º 438/2024 e demais normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

20.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do(a) beneficiário(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.

20.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) beneficiário(a) e da instituição interveniente, respondendo por elas na forma da lei.

20.4. A FAPESC não se responsabiliza por eventuais semelhanças ou similaridades entre propostas aprovadas e outras não financiadas pela própria Fundação. A originalidade das propostas submetidas é de inteira responsabilidade dos proponentes, cabendo a estes garantir a autoria e a ineditismo dos conteúdos apresentados. Qualquer questionamento ou disputa relacionada a plágio, ou apropriação indevida de ideias deverá ser resolvido pelos envolvidos, isentando a FAPESC de quaisquer responsabilidades.

20.5. Caberá a cada proponente/beneficiário(a) as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) na área ambiental, autorização da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) em relação a genoma, ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em relação às áreas indígenas, entre outros.

20.6. Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício, sendo destinados exclusivamente à execução do projeto.

20.7. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação,

de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

20.8. Em contrapartida ao apoio recebido, os(as) beneficiários(as) desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc*, sem remuneração, sempre que solicitado pela FAPESC, desde o início da vigência do Termo de Outorga até 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, conforme dispõe o art. 3º, VIII, do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.

20.9. Os(as) beneficiários(as) também poderão ser chamados para apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC.

20.10. O(A) participante declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado por esta Chamada Pública.

20.11. Além disso, o(a) participante reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

21. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1. Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico cppa.proeppi@ifc.edu.br

21.2. Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025 - MULTILAB 2ª EDIÇÃO, deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Edital.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PRÉ SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 29/2025

PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA — MULTILAB 2ª EDIÇÃO

1. PROPOSTA

Categoria do Projeto/Modalidade

Informar a categoria que irá participar de acordo com a faixa de financiamento escolhida.

() I- Novos laboratórios multiusuários () II- Fortalecimento de laboratórios multiusuários

Título do projeto

--

Área do conhecimento

Informe o quarto (último) nível da área do conhecimento do projeto.

--

Grupo de Pesquisa CNPq

--

Unidade Executora

Instituto Federal Catarinense

Início previsto

Duração 24 meses

Dia	Mês	Ano

Gera patente: () Sim () Não

Possui Inovação Tecnológica: () Sim () Não

2. PLANO DE APRESENTAÇÃO

Resumo da Proposta de Projeto

Descrever, de forma clara, simples e objetiva, uma síntese da proposta para publicação no portal da fapesc. O preenchimento deste campo é obrigatório. Máximo de 1200 palavras.

Palavras Chaves Indexadas

Separar as palavras apenas com vírgula

Síntese do Projeto

Caso seja aprovado o presente projeto, as informações no espaço abaixo serão disponibilizadas na homepage da FAPESC para o público em geral. O preenchimento deste campo não é obrigatório. Máximo de 250 palavras

Objetivo geral

Definir de forma clara e concisa o que se pretende com a pesquisa. Máximo de 1200 palavras

Objetivos específicos

Máximo de 1200 palavras

Metodologia

Descrever os métodos e os procedimentos que serão adotados para o alcance dos objetivos propostos e metas propostas. Máximo de 1200 palavras

Metas

Máximo de 1200 palavras

Resultados Esperados

Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Máximo de 1200 palavras

Impactos Esperados - Científico

Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Máximo de 1200 palavras

Impactos Esperados - Tecnológico

Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Máximo de 1200 palavras

Impactos Esperados - Econômico

Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Máximo de 1200 palavras

Impactos Esperados - Social

Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Máximo de 1200 palavras

Impactos Esperados - Ambiental

Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa. Máximo de 1200 palavras

Potencial de impacto e benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para estimular o desenvolvimento da pesquisa na região de atuação da ICT catarinense.

Máximo de 1200 palavras

Contribuição estruturante e multidisciplinar para pesquisas avançadas, com tecnologia de ponta, e alinhadas ao desenvolvimento das competências regionais da ICT.

Máximo de 1200 palavras

Capacidade de fomento à cooperação entre grupos de pesquisa e à formação de redes de colaboração.

Máximo de 1200 palavras

Plano de prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, visando impulsionar a inovação e o desenvolvimento regional.

Máximo de 1200 palavras

Detalhamento do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) estimado(s).

Máximo de 1200 palavras

Grau de maturidade tecnológica atual existente e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL, ABNT NBR ISO 16290:2015) do produto, processo ou serviço.

Máximo de 1200 palavras

Entregáveis pretendidos (quantidade): teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos indexados, patentes, desenho industrial e software.

Máximo de 1200 palavras

O Estado da Arte da proposta e Justificativa

Demonstrar o estado da arte pertinente ao tema, a relevância do problema evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução. Máximo de 1200 palavras

Justificativa para a Cooperação Internacional

Máximo de 1200 palavras

Interação e Qualificação das Parcerias

Máximo de 1200 palavras

3. EQUIPE E CRONOGRAMA

Todos os membros da equipe devem aceitar o convite de participação no projeto. Para isso, devem entrar na sua área restrita do SIGFAPESC e aceitar o convite.

Membros

Nome	Instituição	Função	Link do Lattes

Atividades

Atividade	Mês de início	Duração (meses)	Link do Lattes	C. Horária Semanal:	Responsável:	Membros vinculados a esta atividade

Indicadores de Produção

Coordenador

Produção	Quantidade/descrição por tipo de produção
Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional compatível com a natureza da pesquisa;	Descrever a titulação e a experiência:
H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science);	Indicar o índice H:
Produção científica indexada na base de dados Scopus e Web of Science, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver;	Produção de artigos indexados: Produção de patentes/software:
Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;	Projetos coordenados e/ou executados:
Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado;	Número de orientações concluídas:
Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	Número de prêmios: Número de reconhecimentoS:

Equipe técnica

Preencher um quadro para cada membro

Produção	Quantidade/descrição por tipo de produção
Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional compatível com a natureza da pesquisa;	Descrever a titulação e a experiência:
H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science);	Indicar o índice H:
Produção científica indexada na base de dados Scopus e Web of Science, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver;	Produção de artigos indexados: Produção de patentes/software:
Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;	Projetos coordenados e/ou executados:
Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado;	Número de orientações concluídas:
Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.	Número de prêmios: Número de reconhecimentoS:

4. MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO PLANO DE TRABALHO E OS RESULTADOS ESPERADOS.

Perspectivas de correlação do plano de trabalho com a Agenda 2030. Apresentar correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, etapas, procedimentos metodológicos e resultados esperados frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ÂMBITO ESG CORRELACIONADO	ODS - BRASIL CORRELACIONADO
Ex.: Texto referente ao Objetivo Geral apresentado no plano de trabalho da proposta de projeto	Ex.: OE1	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado"	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.

		correlacionado na mesma linha da coluna à direita.			
	Ex.:OE2	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.
	Ex.: OE3	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE3.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.

OE1 = Objetivo específico 1; OE2 = Objetivo específico 2; OE3 = Objetivo específico 3

ÂMBITO ESG: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>;

<https://gptw.com.br/conteudo/artigos/relatorios-de-sustentabilidade-gri/>

ODS - Brasil: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

5. ORÇAMENTO

Despesas do Projeto

Despesa	Quantidade	Custo unitário (em R\$)	Custo Total (em R\$)
Corrente (descrever abaixo os itens da despesa - Diárias, material de consumo, passagens, serviços de terceiros - e seus valores correspondentes)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital (descrever abaixo os itens da despesa - Material Permanente e equipamentos - e seus valores correspondentes)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de despesas do projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Orçamento Consolidado

Elemento de Despesa	R\$
Material de consumo	
Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	
- Pessoa Jurídica	
Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	

6. PLANO DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO

OBS: Expanda o espaço destinado a cada item abaixo para adequar à sua resposta. Limitar o documento a 30 páginas.

6.1. APRESENTAR PLANO DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COM AS CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DEMANDAS DO AMBIENTE, <i>Exemplo: temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica</i>
6.1.1. Inserir fotos do espaço físico destinado à instalação do laboratório multilab

6.2. APRESENTAR SISTEMA DE GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS
6.3. APRESENTAR PLANO DE MANUTENÇÃO, CUJAS DESPESAS DEVERÃO SER ASSEGURADAS PELA IES PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
6.4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) MULTIUSUÁRIOS E SUA VINCULAÇÃO A PESQUISAS AVANÇADAS E DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR A SEREM DESENVOLVIDAS OU EM DESENVOLVIMENTO PELA ICT.
6.5. ALINHAMENTO DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS COM AS COMPETÊNCIAS DA REGIÃO ONDE A ICT ESTÁ INSERIDA.
6.6. INFORMAR GRUPOS E PESQUISAS CONTEMPLADAS NO AMBIENTE MULTIUSUÁRIO
6.7. INFORMAR SE A IES DISPÕE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim* *Se sim, informe os itens abaixo.
Nome do laboratório
Endereço
A que se destina
6.8. DISCRIMINAR E JUSTIFICAR A AQUISIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) MULTIUSUÁRIOS E SUA VINCULAÇÃO A PESQUISAS AVANÇADAS E DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR A SEREM DESENVOLVIDAS

OU EM DESENVOLVIMENTO PELA IES.

7. DECLARAÇÕES

Declaração do(a) Proponente

Na qualidade de Proponente, declaro que todas as informações previstas neste Formulário são verdadeiras e peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica apresentado.

Local e data

Assinatura do(a) Proponente(a) do Projeto

Declaração do(a) Contador(a)

Na qualidade do contador campus do Proponente, declaro que analisei os materiais solicitados neste Formulário e atesto que o limite orçamentário e a tipificação dos itens financiáveis, estão de acordo com o previsto nos itens 5 e 6 do edital.

Local e data

Assinatura do(a) contador(a) do campus

Declaração do Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do Campus

Na qualidade de Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do campus do Proponente, declaro que o projeto de Pesquisa tem viabilidade Técnica e Financeira.

Local e data

Assinatura do(a) Presidente da CAPP do campus

Declaração da Chefia Imediata (exclusiva para proponente técnico-administrativo)

Na qualidade de Chefe Imediato do Proponente, autorizo sua participação no Edital e a realização do projeto proposto.

Local e data

Assinatura da Chefia Imediata

Declaração de Compromisso do Campus

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto acima apresentado, submetido por seu coordenador, para atender ao Edital interno do IFC e à Chamada Pública FAPESC nº 29/2025.

Garantimos as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto, sendo responsáveis solidários pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) beneficiário(a), especialmente no que se refere a:

- a. Disponibilizando a infraestrutura necessária à execução do projeto, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) beneficiário(a).
- b. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
- c. Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Local e data

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral do campus

